



REGULAMENTO DA OLIMPÍADA CARIOCA DE MATEMÁTICA

2ª Edição – OCM 2022

A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME/RJ vem, por meio deste instrumento, tornar pública a realização da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Natureza

A Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, cuja participação é voluntária e desvinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.

1.2. Da Realização

A Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 é uma realização da Secretaria Municipal de Educação, com colaboração do Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA/CNPq.

1.3. Da Abrangência

A Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 é dirigida aos alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Travessia, Carioca I e Carioca II de escolas públicas municipais da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

1.4. Dos Objetivos

São objetivos da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022:

1.4.1 Estimular e promover o estudo da Matemática no Município do Rio de Janeiro.

1.4.2 Promover a difusão da cultura matemática.

1.4.3 Identificar jovens talentos e despertar o interesse pelo estudo das áreas científicas e tecnológicas.

1.4.4 Incentivar a valorização do processo de ensino-aprendizagem da Matemática e, por consequência, a valorização dos professores desse componente curricular.

1.4.5 Contribuir para a integração das escolas municipais com as universidades públicas, com os institutos de pesquisa e com as sociedades científicas.

1.4.6 Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Regras gerais

2.1.1. Todas as escolas municipais da Rede Pública Municipal do Rio de Janeiro ativas na data da realização das provas e que atuam do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, Travessia, Carioca I e Carioca II estão automaticamente inscritas na Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

2.1.2. Todos os alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Regular deverão participar da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022, por meio da prova da Primeira Fase da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP.

2.1.3. Todos os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, Travessia, Carioca I e Carioca II deverão participar da primeira fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022, por meio da prova da Primeira Fase da 17ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP.

2.1.4. Os alunos serão divididos em quatro níveis de acordo com o ano de escolaridade em que estiverem matriculados na escola:

Ano de Escolaridade	Nível
2º ano 3º ano	Nível Mirim 1
4º ano 5º ano	Nível Mirim 2
6º ano 7º ano Travessia Carioca I	Nível 1
8º ano 9º ano Carioca II	Nível 2

2.1.5. Não poderão participar da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022, ainda que tiverem feito a prova da Primeira Fase, os alunos que se

desligarem por qualquer motivo da Rede Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

2.1.6. As equipes gestoras, os professores e os alunos, ao participarem da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022, concordam, integralmente, com todas as condições, prazos, datas e regras previstas no presente regulamento.

2.1.7. É de responsabilidade de cada equipe gestora divulgar amplamente para seus alunos e professores a participação da escola na Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022, bem como este regulamento e seus anexos.

2.1.8. A preparação dos alunos para as provas pode ser feita através de materiais de apoio desenvolvidos pelos professores, pela SME e, também os disponibilizados pelo IMPA na página **www.obmep.org.br**, na aba Material Didático.

2.1.9. A escola deverá encaminhar ao Instituto Municipal Helena Antipoff - IHA/SME a relação dos alunos público-alvo da Educação Especial que necessitarão de atendimento educacional especializado para a participação na Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

3. DAS FASES

3.1. A Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 é composta por 2 (duas) fases: Primeira Fase e Segunda Fase.

3.1.1. Todos os alunos farão a prova da Primeira Fase e apenas os classificados realizarão a prova da Segunda Fase.

3.1.2. A prova da Primeira Fase não tem caráter classificatório, servindo apenas para fins de ingresso e participação na Segunda Fase, portanto, a nota da prova da Primeira Fase não será somada com a nota da prova da Segunda Fase.

3.1.3. Serão classificados para a Segunda Fase da Olimpíada Carioca de Matemática - Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022, os alunos que obtiverem as maiores pontuações nas provas da Primeira Fase, selecionados em ordem decrescente de pontos, para cada ano de escolaridade, até que preencha o total de vagas disponíveis para cada escola.

3.1.4. Cada escola terá direito a classificar 15% (quinze por cento) do total de alunos matriculados, por ano de escolaridade, para Segunda Fase.

3.1.4.1. O número de matrículas utilizado para este cálculo será o informado no Censo Escolar (25/05/2022).

3.1.4.2. Este cálculo deve ser feito multiplicando-se o número de alunos de cada ano de escolaridade por 0,15, arredondando para cima, quando necessário.

3.1.5. Os alunos com nota 0 (zero) na Primeira Fase serão automaticamente desclassificados, ainda que haja vaga disponível para a Segunda Fase.

3.1.6. Os alunos que não fizerem a prova da Primeira Fase, por qualquer motivo, estarão automaticamente desclassificados da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

3.1.7. Os responsáveis legais devem assinar e entregar às Unidades Escolares, no prazo estipulado no Calendário Oficial da OCM 2022 (Anexo I), os Termos de Consentimento para Tratamento de Dados da SME (Anexo II), as quais deverão submeter estas informações consolidadas à Coordenadoria de Avaliação (E/SUBE/CAV), em instrumento a ser definido posteriormente.

3.2. Dos Níveis Mirim 1 e Mirim 2

3.2.1. O IMPA é responsável pela elaboração e disponibilização do Material de Prova, que será impresso e distribuído pela SME.

3.2.2. As provas de Primeira e Segunda Fase serão compostas de 15 (quinze) questões objetivas (múltipla escolha), valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 15 (quinze) pontos, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

3.2.3. As questões propostas na prova da Primeira Fase apresentam conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para alunos(as) de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

3.2.4. É de responsabilidade das escolas realizarem a correção das provas da Primeira Fase, respeitando as instruções e prazos estabelecidos nos documentos oficiais da 1ª Olimpíada Mirim – OBMEP.

3.2.5. A aplicação da prova da Primeira Fase dos Níveis Mirim 1 e 2 será no **dia 30 de agosto de 2022**, conforme indicado no Calendário Oficial 1ª Olimpíada Mirim – OBMEP. A duração da prova será de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e deverá ser aplicada ao final da aula do dia.

3.2.6. A aplicação da prova da Segunda Fase será no dia **11 de outubro de 2022**.

3.2.7. A duração das provas da Primeira e Segunda Fase será de **1h30min** (uma hora e trinta minutos) e deverá ser aplicada ao final da aula do dia.

3.3. Dos Nível 1 e Nível 2

3.3.1. A Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 é composta por 2 (duas) fases. A Primeira será a prova da Primeira Fase da 17ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP; a Segunda Fase será a Prova Carioca de Matemática. Todos os alunos farão a prova da Primeira Fase na Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 e apenas os classificados realizarão a prova da Segunda Fase.

3.3.2. Da prova da Primeira Fase:

3.3.2.1. O IMPA será responsável pela elaboração, disponibilização e envio do Material de Prova das provas da Primeira Fase.

3.3.2.1.1. Caberá as escolas a produção de provas extras para os alunos que não estão inscritos na 17ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP, mas que participarão da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

3.3.2.2. A prova é composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

3.3.2.3. As questões propostas nas provas apresentam conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compatíveis com os respectivos níveis.

3.3.2.4. A prova da Primeira Fase não tem caráter classificatório, servindo apenas para fins de ingresso e participação na Segunda Fase, portanto, a nota da prova da Primeira Fase não será somada com a nota da prova da Segunda Fase.

3.3.2.5. A aplicação da prova da Primeira Fase dos Níveis 1 e 2 será no dia **07 de junho de 2022**, conforme indicado no Calendário Oficial da 17ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP. A duração da prova será de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e deverá ser aplicada ao final da aula do dia.

3.3.3. Da prova da Segunda Fase:

3.3.3.1. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela elaboração, disponibilização e envio do Material da Prova Carioca de Matemática 2022.

3.3.3.2. A Prova Carioca de Matemática 2022 é composta de 18 (dezoito) questões de múltipla escolha, valendo 2 pontos as 3 primeiras questões, 3 pontos para as questões 4 a 6, 4 pontos para as questões 7 a 9, 6 pontos para as questões 10 a 12, 7 pontos para as questões 13 a 15 e 8 pontos para as questões 16 a 18, totalizando 90 (noventa) pontos.

3.3.3.3. As questões propostas nas provas apresentam conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compatíveis com os respectivos níveis.

3.3.3.4. A aplicação da prova da Segunda Fase será no dia **11 de outubro de 2022**.

3.3.3.5. A duração da prova será de **1h40min** (uma hora e quarenta minutos) e deverá ser aplicada ao final da aula do dia.

4. DAS PROVAS

4.1. Regras gerais da aplicação das provas

4.1.1. A escola será responsável pela aplicação das provas, garantindo o atendimento educacional especializado aos alunos público-alvo da Educação Especial.

4.1.2. Para os alunos que são público-alvo da Educação Especial, será acrescida uma hora adicional ao tempo previsto para realização da prova, devendo iniciarem as provas uma hora antes dos outros alunos.

4.1.3. A escola deverá orientar os alunos sobre os procedimentos para a realização da prova e as suas obrigações, inclusive sobre a necessidade de preenchimento completo das informações nos cartões-resposta, sob pena de desclassificação.

4.1.4. As provas serão aplicadas pelos professores das próprias escolas, seguindo rigorosamente as instruções para este fim, sendo vedado ao professor regente a aplicação em sua turma.

4.1.5. A aplicação da prova deverá ser isonômica e imparcial, sendo vedado ao aplicador qualquer tipo de favorecimento, sob pena de desclassificação.

4.1.6. Não é permitido ao aluno utilizar, ao ingressar na sala de provas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *wearable tech*, *tablets*, *ipods*, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

4.1.7. O aluno deverá ter em mãos apenas lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

4.1.8. As respostas da prova deverão ser feitas a lápis ou à caneta esferográfica azul ou preta. As provas feitas a lápis somente serão corrigidas se as respostas estiverem visíveis e legíveis no cartão resposta.

4.1.9. O aluno será responsável pelo preenchimento completo ou conferência das informações, quando houver orientação para serem preenchidas pelo aplicador, sob pena de desclassificação.

4.1.10. A realização das provas deverá ocorrer rigorosamente nos horários e dias estabelecidos neste Regulamento, de acordo com o Horário de Brasília-DF.

4.1.11. Fica estipulada a tolerância para o atraso de, no máximo, 20 (vinte) minutos do início das provas, ainda que seja um único participante. A duração da prova será mantida, independentemente de ter havido atraso por parte do aluno.

4.1.12. O aluno não poderá entregar a prova ou se ausentar da sala nos primeiros 45 (quarenta e cinco) minutos após o início das provas.

4.1.13. Não haverá reaplicação das provas em razão do não comparecimento dos alunos participantes por quaisquer motivos. Outros motivos que impeçam a realização das provas como intempéries e demais imprevistos serão analisados pela SME que determinará a melhor ação caso a caso.

4.1.14. É vedada a redução ou ampliação do tempo de prova estipulado neste Regulamento pela escola, assim como a alteração da data e horário estipulados, podendo o descumprimento desta orientação ocasionar a desclassificação.

4.2. Do lançamento no DESESC

4.2.1. As respostas da prova da Primeira Fase daqueles alunos classificados para a Segunda Fase deverão ser lançadas no Sistema de Desempenho Escolar – DESESC, no prazo estipulado no Calendário Oficial da OCM 2022 (Anexo I).

4.2.2. As respostas da prova da Segunda Fase deverão ser lançadas no Sistema de Desempenho Escolar – DESESC, no prazo estipulado no Calendário Oficial da OCM 2022 (Anexo I).

4.2.3. É responsabilidade das equipes gestoras lançar as respostas dos alunos no Sistema de Desempenho Escolar - DESESC, fielmente ao Cartão Resposta do aluno, dentro do prazo estabelecido neste Regulamento.

4.2.4. É responsabilidade das equipes gestoras a conferência das informações dos alunos no DESESC, tais como: nome, escola e turma, realizando os ajustes quando necessário.

4.2.5. Não serão admitidas alterações nas respostas dos alunos no DESESC, após o encerramento do prazo estipulado no Calendário Oficial da OCM 2022 (Anexo I).

4.2.6. Os alunos classificados para a Segunda Fase que não fizerem a prova deverão ser lançados no DESESC como faltosos.

4.2.7. Os alunos não participantes da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 e aqueles não classificados para a Segunda Fase também deverão ser lançados como faltosos no DESESC.

4.2.8. Em caso de dificuldade no lançamento das respostas dos alunos no DESESC, inclusive por motivos de ordem técnica de computadores, falta de energia ou dúvidas quanto ao preenchimento, a equipe gestora deverá entrar em contato imediatamente com a Coordenadoria Regional de Educação para implementação de estratégia que vise sanar tal dificuldade.

4.2.9. Os alunos que não tiverem suas respostas lançadas no DESESC dentro do prazo estabelecido neste edital serão classificados como faltosos e automaticamente desclassificados da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

5. DOS RESULTADOS

5.1. É obrigação da SME o cálculo dos resultados da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

5.2. O resultado final do aluno será expresso através de nota, de 0 (zero) a 10,0 (dez), obtida apenas na segunda fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

5.3. Dos critérios de desempate

Serão considerados critérios de desempate, respectivamente:

- I. Acerto da última questão da prova.
- II. Acerto da penúltima questão da prova.
- III. Acerto da antepenúltima questão da prova.
- IV. Melhor Conceito em Matemática no 3º Bimestre (apenas para os Níveis 1 e 2).
- V. Melhor Conceito Global no 3º Bimestre.
- VI. Maior frequência acumulada no ano letivo de 2022, até o 3º Bimestre.

5.4. Da Divulgação dos Resultados

5.4.1. A divulgação da lista oficial dos resultados será feita no Portal Rioeduca e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação no prazo

indicado no calendário oficial da Olimpíada Carioca de Matemática - Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

5.4.2. A lista dos resultados não será divulgada por outros meios, como mensagem eletrônica, telefone ou meio postal.

5.4.3. A lista de resultados será divulgada em ordem de classificação, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.

5.4.4. Na lista de alunos resultados constará nome do aluno e nome da respectiva escola.

5.4.5. Os dados pessoais dos alunos participantes serão coletados, tratados e armazenados nos termos e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), mantendo-se o dever de proteção, sigilo e não utilização para quaisquer fins que não vise os propósitos de transparência à sociedade, da execução de políticas públicas e da persecução do interesse público.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação referente à Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 será regulamentada em ato normativo próprio.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. Obrigações dos alunos e/ou responsáveis

7.1.1. Os alunos, e/ou seus respectivos responsáveis, ao participarem da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022, concordam em, eventualmente, ter seu nome divulgado na lista de classificados a ser disponibilizada no Portal Rioeduca, bem como autorizam o repasse pela SME dos seus dados de contato para os responsáveis pela organização.

7.1.2. Os alunos deverão seguir as orientações/instruções dos aplicadores de prova, com respeito e lisura, cabendo desclassificação no caso do descumprimento.

7.1.3. Os alunos deverão realizar as provas nos dias e horários estipulados neste edital.

7.2. Obrigações das escolas

7.2.1. As escolas são responsáveis pela participação de seus alunos e deverão incentivar a participação do maior número possível de alunos.

7.2.2. As escolas são responsáveis pela manutenção do sigilo das provas e gabaritos durante todo o processo, bem como por instruir neste sentido

quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo.

7.2.3. Serão desclassificados todos os participantes de uma escola que permitir que alunos não matriculados regularmente em seus quadros façam as provas, como membros de seu corpo discente ou outras pessoas.

7.2.4. Cabe às escolas instruírem seus alunos sobre a responsabilidade da manutenção do sigilo e quanto à vedação ao uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas.

7.2.5. As escolas deverão acompanhar qualquer documento oficial, assim como, consultar a SME sobre a ocorrência de qualquer dúvida de procedimento através de mensagem para o e-mail: ocm@rioeduca.net.

7.2.6. As escolas deverão aplicar e corrigir as provas de acordo com o calendário oficial (Anexo I).

7.2.7. É responsabilidade das escolas divulgar o resultado das provas aos alunos participantes, bem como conceder a vista pedagógica de provas àqueles que assim o requererem.

7.2.8. Quando da divulgação da lista preliminar de classificados, a escola deverá informar aos participantes que o resultado poderá ser alterado em razão de eventual pedido de retificação do ordenamento das notas pelas escolas, respeitando o prazo de lançamento no DESESC.

7.2.9. As escolas devem contribuir para a logística das provas, viabilizando a participação dos alunos classificados, colocando à disposição a infraestrutura local para a eventual realização da prova em suas dependências.

7.2.10. As escolas deverão lançar no DESESC as respostas dos alunos, de acordo com o calendário oficial (Anexo I).

7.2.11. As escolas deverão arquivar as provas e os cartões respostas dos alunos até que a orientação da SME.

7.2.12. A não obediência dos prazos poderá resultar na desclassificação da escola e de todos os seus alunos.

7.2.13. As escolas devem, quando solicitadas pela SME, colaborar com informações no sentido de esclarecer eventuais dúvidas ou denúncias de descumprimento do presente Regulamento.

7.3. Obrigações da SME

7.3.1. A SME é responsável pelo planejamento, organização e coordenação da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

7.3.2. A SME é responsável pela produção e distribuição das provas dos Níveis Mirim 1 e Mirim 2 e da Prova Carioca de Matemática.

7.3.3. A SME é responsável pela divulgação dos resultados finais da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

7.3.4. A SME é responsável pela manutenção de página atualizada com informações sobre a Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

7.3.5. A SME é responsável pela elaboração de relatório final dos resultados da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022.

7.4. Obrigações do IMPA

7.4.1. O IMPA é responsável pela elaboração das provas da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP e 17ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O IMPA e a SME não fornecerão atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota dos participantes na Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 que não estejam previstos neste Regulamento.

8.2. A participação do aluno na Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 caracterizará o consentimento formal de seus responsáveis legais para a disponibilização das suas notas e informações pessoais aos demais programas realizados ou apoiados pelo IMPA e SME.

8.3. A utilização dos resultados da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 para fins de seleção e/ou classificação que não conste neste regulamento não é de responsabilidade do IMPA ou da SME.

8.4. A Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022, apesar de utilizar as provas da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP e da 17ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP, é um evento da SME com suas próprias regras e prazos.

8.5. A qualquer momento, a SME e as CREs poderão acompanhar, fiscalizar e auditar, as fases da OCM - 2ª edição.

8.6. As provas e os cartões respostas dos alunos, de ambas as fases, deverão ser arquivados junto à equipe gestora e poderão ser solicitadas para consultas e conferências a qualquer momento pela SME e/ou pelas CREs.

8.7. Toda e qualquer conduta considerada como favorecimento, deslealdade, logro ou comportamento arbitrário pelos funcionários

envolvidos na Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 será objeto de investigação em sindicância e, se constatados fatos ilícitos, será encaminhado para apuração na forma da lei.

8.8. Eventuais dúvidas referentes a este regulamento serão esclarecidas pela SME, através endereço eletrônico ocm@rioeduca.net

8.9. Os casos omissos a este regulamento serão decididos e esclarecidos pela SME.

ANEXO I

Cronograma da Olimpíada Carioca de Matemática - Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022

1ª Fase	Níveis I e II	Data de realização das provas da 1ª fase – Níveis I e II	07/06/2022
		Período de correção das provas da 1ª fase – Níveis I e II	08/06/2022 a 20/06/2022
		Período de lançamento no DESESC das respostas – Níveis I e II	21/06/2022 a 24/06/2022
	Todos os níveis	Período de recebimento do Termo de Consentimento assinado nas UEs	27/06/2022 a 08/07/2022
		Período de envio dos dados de consentimento à E/SUBE	11/07/2022 a 18/07/2022
	Níveis I e II	Data de divulgação dos aprovados na 1ª fase - Níveis I e II	02/08/2022
	Níveis Mirim I e Mirim II	Data de realização das provas – Níveis Mirim I e II	30/08/2022
		Período de correção das provas – Níveis Mirim I e II	31/08/2022 a 12/09/2022
		Período de lançamento no DESESC das respostas – Níveis Mirim I e II	13/09/2022 a 16/09/2022
		Data de divulgação dos aprovados da 1ª fase - Níveis Mirim I e II	30/09/2022
2ª Fase	Todos os níveis	Data de realização das provas de todos os níveis	11/10/2022
		Período de correção das provas de todos os níveis	12/10/2022 a 27/10/2022
		Período de lançamento no DESESC das respostas de todos os níveis	28/10/2022 a 04/11/2022
		Data de divulgação do resultado final da OCM	18/11/2022
		Data da cerimônia de premiação*	A definir

* A premiação será regulamentada em ato normativo próprio.

**Termo de Consentimento para Autorização de Publicação de Nome na
Lista de Classificados para a Segunda Fase e na Lista de Resultado Final
da Olimpíada Carioca de Matemática 2022.**



EDUCAÇÃO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Avaliação

Eu, _____, portador (a)
da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, inscrito (a) no
CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no(a) _____
_____, doravante denominado

RESPONSÁVEL LEGAL POR:

Nome do Aluno: _____

CPF do Aluno: _____

Grau de parentesco (se houver): _____

Pelo presente termo, declaro:

1. Autorizar, livre e expressamente a publicação do nome do aluno na Lista Oficial de Classificados para a Segunda Fase da Olimpíada Carioca de Matemática 2022, em todos os canais oficiais de divulgação, que visa atender propósitos de transparência à sociedade pela natureza do evento;
2. Autorizar, livre e expressamente a publicação do nome do aluno na Lista Oficial de Resultado Final da Olimpíada Carioca de Matemática 2022, em todos os canais oficiais de divulgação, que visa atender propósitos de transparência à sociedade pela natureza do evento;
3. Permitir o armazenamento de dados pessoais dos alunos classificados para a Segunda Fase da Olimpíada Carioca de Matemática 2022 – OCM 2022.
4. Autorizar, livre e expressamente a utilização do nome do aluno para realização de pesquisas acadêmicas.

O presente termo vigorará por prazo indeterminado, podendo ser cancelado a qualquer momento, mediante prévia comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Na hipótese de cancelamento, os dados pessoais transferidos deverão imediatamente ser excluídos pela SME, ressalvados os casos previstos no artigo 16 da Lei Geral de proteção de Dados (Lei nº 13.709/18) mantendo-se o dever de proteção, sigilo e não utilização dos dados já tratados para quaisquer fins que não os previstos, em consonância com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de dados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal